

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

----CGC 75.924.290/0001-69

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.neroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

LEI Nº 0325/2003

DATA: 30 de maio de 2.003

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 45.000,00** (Quarenta e Cinco Mil Reais), no

orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de *R\$ 45.000,00* (Quarenta e Cinco Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		
06.05	ESCOLA MUNICIPAL TIRANDENTES		
123614312-022	Atividade da Escola		
31900000	Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
33900000	Aplicações Diretas	R\$	15.000,00
44900000	Aplicações Diretas	R\$	10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 06.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DIVISÃO DE ENSINO		
123614312-014	Transporte Escolar		
44900000	Aplicações Diretas	R\$	15.000,00
123614312-015 31900000	Ensino Pré-Escolar Aplicações Diretas	R\$	30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perola D'Oeste - Estado do Paraná, aos Trinta dias do mês de Maio de Dois Mil e Três.

PUBLICADO

JORNAL: DE BELITERO

EDIÇÃO: 2.510

DATA: 31.05.2003

MARLUCI MAZUEO WEILER
Prefeita Municipal